



DEBATES ANTIRRACISTAS

Direitos Humanos e Políticas Sociais

Loiva Mara de Oliveira Machado

Daniela Ferrugem

Cíntia Marques da Rosa

Organizadoras


cirkula

Copyright © Editora CirKula LTDA, 2022.
1º edição - 2022

Revisão, Normatização e Edição: Mauro Meirelles
Diagramação e Projeto Gráfico: Luciana Hoppe
Capa e Ilustrações: Luciana Hoppe
Tiragem: 100 exemplares impressos

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO-CIP

D286 Debates antirracistas; direitos humanos e políticas sociais [recurso eletrônico] /
Loiva Mara de Oliveira Machado, Daniela Ferrugem, Cíntia Marques da Rosa,
organizadoras. – 1.ed. – Porto Alegre: CirKula, 2022.
288 p.: il.

ISBN: 978-65-89312-71-0
E-book

1. Educação antirracista. 2. Cidadania antirracista. 3. Políticas sociais. 4.
Direitos humanos. 5. Racismo institucional. 6. Ações afirmativas – Universidades.
7. Políticas públicas – Assistência social. 8. Programa de Extensão – Coletivo
AYA/UFRGS. 9. Antirracismo. 10. Racismo estrutural. 11. Desigualdade racial. I.
Machado, Loiva Mara de Oliveira. II. Ferrugem, Daniela. III. Rosa, Cíntia
Marques da.

CDU: 323.118:37

Bibliotecária responsável: Jacira Gil Bernardes – CRB 10/463

Todos os direitos reservados à Editora CirKula LTDA. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação de direitos autorais (Lei 9.610/98).

Editora CirKula
Av. Osvaldo Aranha, 522 - Bomfim
Porto Alegre - RS - CEP: 90035-190
e-mail: editora@circula.com.br
Loja Virtual: www.livrariacirkula.com.br



Direitos Humanos e Políticas Sociais

**Loiva Mara de Oliveira Machado
Daniela Ferrugem
Cíntia Marques da Rosa**
Organizadoras

**cirkula**

2022

Interseccionalidade: um debate necessário à garantia de Políticas Sociais

Loiva Mara de Oliveira Machado¹
Tainara Machado²
Lauren Salau³

Introdução

O presente texto vincula-se aos debates e sínteses coletivas produzidas a partir do desenvolvimento da pesquisa “Questões Étnico-Raciais e de Gênero na Formação em Serviço Social: fundamentos, trajetórias e projeções”, vinculado ao Aya – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Relações Sociais de Exploração/Opressão de Raça/Etnia e Gênero.

Buscamos apropriar coletivamente o conceito de interseccionalidade, enquanto ferramenta analítica (COLLINS e BIL-

1 Mulher negra; mãe da Luiza; filha da Placidina. Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social da UFRGS. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: loivadeoliveira@ufrgs.br

2 Graduanda de Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: tainara.tmc@gmail.com

3 Graduanda do Curso de Moda da IFSC. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: salaulauren@gmail.com

GE, 2021) e evidenciar que a questão de gênero está atrelada aos demais sistemas de opressão/dominação de classe, raça, etnia, sexualidades presentes na forma de sociabilidade capitalista, observando-se as particularidades da realidade brasileira, cuja lógica da colonialidade persiste até os dias atuais.

Embora a interseccionalidade se configure um campo de disputa, expressa entre o debate sobre uma categoria fora do campo crítico ou isenta de criticidade ou categoria inscrita no campo pós-moderno, afirmamos neste estudo a interseccionalidade como ferramenta analítica que nos possibilita apreender a realidade como totalidade social. Portanto, não está isenta da real articulação entre raça, classe, gênero e outras dimensões constitutivas do ser social. Esta é a discussão que vamos problematizar no primeiro item deste texto.

A interseccionalidade nos permite melhor apreender os sistemas de privilégios, os processos de opressão e desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista. Para decifrar essa pauta contamos, no segundo item, com as contribuições de intelectuais negras como Patricia Hill Collins, Sirma Birge, Lélia Gonzales e Cida Bento.

No terceiro item problematizamos a pauta interseccional no campo da Política de Assistência Social, a partir da formulação da Política de Seguridade Social no Brasil, por meio da promulgação da Constituição Federal de 1988. Com esse debate buscamos elucidar que para além do direito assegurado em lei, há uma luta histórica por direitos protagonizada pelo indígena e negro. De forma específica, destacamos a organização coletiva que o povo negro vem historicamente construindo para romper com as formas de dominação demarcadas pela lógica da colonialidade. A trajetória de luta e resistência do povo negro, com destaque para o protagonismo das mulheres negras, expressa que

interseccionalidade não se constitui ameaça a apreensão crítica da realidade, mas ao contrário, trata-se de categoria analítica que sob os fundamentos do método do materialismo histórico-dialético nos permite melhor conhecer a realidade para nela intervir.

Interseccionalidade, do que se trata afinal?

Nesta reflexão partimos do pressuposto de que os sistemas de privilégios e as desigualdades sociais engendradas pelo modo de produção capitalista estão organizadas de forma interseccional, ou seja, não podem ser apropriados de forma isolada ou fragmentada.

No Brasil, o debate sobre a interseccionalidade ganhou impulso com a tradução, em 2002, do texto da jurista estadunidense Kimberlé Crenshaw, no qual a interseccionalidade é definida como a forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam raças, etnias, classes e outras. A interseccionalidade:

[...] investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade. [...] Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (COLLINS e BILGE, 2021, p. 15-16)

Poderíamos escolher diferentes caminhos para esta reflexão. Optamos por tecer um debate teórico-prático com base na rea-

lidade concreta, a partir das mulheres negras. Dados do IPEA, a partir do Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2021) apontam que em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram mulheres negras. Os dados revelam que num intervalo de onze anos, se observou aumentar em 2% o índice de assassinatos de mulheres negras, enquanto ainda no mesmo período, o índice de mulheres não negras baixou em 26,9%. Essa realidade se aprofunda com a crise pandêmica e sanitária ocasionada pela Covid-19, onde o contágio:

[...] escancarou a profunda desigualdade na dinâmica das relações sociais. Aqui o vírus chegou primeiro nas classes mais abastadas, às quais logo foi garantido um tratamento vip-gourmet nos chiques ambientes hospitalares, assegurados por seus pomposos planos de saúde. Enquanto o paciente zero se curava em famoso e caro hospital de São Paulo, vinha a óbito no Rio de Janeiro a primeira vítima da doença: uma empregada doméstica negra contagiada pela patroa branca, moradora do Alto Leblon – o bairro com o metro quadrado mais valorizado da cidade carioca. Esta, como o paciente paulistano, voltava da Itália (à época o epicentro da pandemia), mas não dispensou a trabalhadora doméstica e não respeitou a quarentena enquanto aguardava o resultado do teste para a Covid-19 (FAUSTINO e GONÇALVES, 2020, p. 276).

Aprender a realidade a partir de uma perspectiva interseccional é fundamental no sentido de desocultar os sistemas interligados de dominação de sexo, raça e classe (HOOKS, 2019)⁴ que afetam diretamente as mulheres negras, sujeitas prioritárias

⁴ Nota do Editor: Apesar de termos conhecimento de que a autora assina o seu nome com letras minúsculas por uma opção política no presente texto, seguiremos a norma padrão utilizada pela Editora para se referendar a mesma.

da reflexão tecida neste artigo. Lélia Gonzalez (2020, p. 109) destaca que a dimensão racial gera um processo de inferiorização ainda maior por parte das mulheres negras, que convivem com a desigualdade sexual e racial. São essas mulheres que ocupam na sociedade o lugar de maior opressão e exploração, no lado oposto da dominação – masculina, branca e burguesa.

As análises interseccionais são importantes porque levam em conta as desigualdades sociais onde o machismo, o racismo e a exploração de classe estão interligados e determinam lugares de pertencimento social demarcando sistemas de privilégios que geram diferentes formas de opressão.

Ressaltamos que os sistemas de privilégios, especialmente ao analisarmos de forma interseccional raça e gênero são demarcados por um padrão cisheteronormativo, a partir de uma sociedade que regula o tipo humano aceito e não aceito. Cida Bento (2022, p. 18) refere que:

As instituições públicas, privadas e da sociedade civil definem, regulamentam e transmitem um modo de funcionamento que torna homogêneo e uniforme não só processos, ferramentas, sistemas de valores, mas também o perfil de seus empregados e lideranças, majoritariamente masculino e branco.

A autora refere que se trata de um pacto narcísico da branquitude, que mesmo não sendo verbalizado, estabelece lugares de privilégios. Ao considerarmos gênero, raça e classe de forma interseccional temos condições de compreender que os tipos humanos que fogem ao padrão branco, tido como universal, se constituem ameaça e, portanto, torna-se natural a sua opressão, exclusão e eliminação, não por acaso os níveis gritantes de violência registrados no Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2021).

As denúncias às diferentes formas de opressão estão presentes nos discursos políticos e mobilizações protagonizadas por movimentos sociais emancipatórios contemporâneos, que trazem em suas pautas as lutas sociais de classe, gênero, raça, etnia e sexualidades. São os grupos oprimidos que, sistematicamente sofrem a opressão da violência, por meio de ataques, intimidações, humilhações e destruição de seus corpos, a partir da violência sexista, racista, homofóbica, transfóbica, xenofóbica, policial, dentre outras. E essa violência torna-se sistemática porque é destinada a membros de um determinado grupo oprimido, simplesmente por alguém ser membro desse grupo. Segundo Collins (2019, p. 57) raça, classe e gênero são opressões que, assim como outras, não se dão de forma aditiva, mas sim interconexas entre esses sistemas:

A ideia de interseccionalidade se refere a formas particulares de opressão interseccional, por exemplo, intersecções entre raça e gênero, ou entre sexualidade e nação. Os paradigmas interseccionais nos lembram que a opressão não é redutível a um tipo fundamental, e que as formas de opressão agem conjuntamente na produção da injustiça. Em contrapartida, a ideia de matriz de dominação se refere ao modo como essas opressões interseccionais são de fato organizadas.

Estas opressões interseccionais moldam as experiências dos grupos oprimidos e colaboram para a compreensão de como se estruturam as formas de dominação e de privilégios na sociedade. Para Collins (2019) o poder é uma relação dialética entre opressão e ativismo, opressão e resistência, no qual grupos com maior poder oprimem grupos com menor poder. Com isso, “independentemente das intersecções específicas em questão, domínios de poder estruturais, disciplinares, hegemônicos e in-

terpessoais aparecem em formas bastante diferentes de opressão” (COLLINS, 2019, p. 57).

No que se refere questão de gênero Scott (1995) refere que se trata de uma categoria que “[...] repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos; e, (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”. Considerando esta definição, ao pautarmos a realidade das mulheres negras verificamos que estas duas proposições estão interseccionadas.

Os domínios de poder (COLLINS, 2019) se dividem entre estrutural, disciplinar, interpessoal e hegemônico. O domínio estrutural de poder “[...] organiza o nível macro da organização social” (COLLINS, 2019, p. 453), ou seja, relaciona-se com a maneira como as instituições se organizam para o exercício do poder. Destacam-se o sistema judiciário, as escolas, a mídia, o mercado de trabalho, assim como as políticas sociais públicas. O domínio estrutural é amplo e sistêmico, por isso as mudanças estruturais que permeiam a sociedade são resistentes a mudanças. E, alguma mudança possível somente poder ser realizada por processos mais amplos de pressão e luta dos movimentos sociais ou a partir de guerras ou revoluções.

No campo disciplinar o domínio de poder ocorre por meio de “[...] hierarquias burocráticas e técnicas de vigilância...” (COLLINS, 2019, p. 443), ou seja, a burocracia se constitui como forma de organização e instrumento de controle da população, considerando os marcadores de diferença quanto a raça, gênero, classe, entre outros. O domínio interpessoal funciona no espaço micro da organização social, por meio de práticas cotidianas e rotineiras, ou seja, corresponde à maneira como as pessoas se relacionam e poderíamos acrescentar a construção de

trabalhos conjuntos e a articulação de parcerias, uma vez que “[...] cada indivíduo experimenta graus variados de sanções e privilégios nos múltiplos sistemas de opressão que enquadram a vida de todos” (COLLINS, 2019, p. 453).

Quanto ao domínio hegemônico verificamos que este incide na forma do exercício do poder por meio da ideologia, da cultura e da consciência. Ou seja, incide em todas as estruturas da sociedade e ganha capilaridade nos espaços de poder, nas instituições e no campo das políticas sociais, nos espaços de trabalho e no cotidiano dos serviços ofertados junto à população. Em síntese, numa sociedade marcada por sistemas interligados de opressão, o domínio hegemônico incide favoravelmente à cultura dominante, daí a importância da construção de processos contra hegemônicos na direção de uma outra forma de sociabilidade sem exploração, opressão e dominação.

Interseccionalidade no campo das políticas sociais: um debate necessário

Segundo os autores, Deleuze e Guattari (2010), um conceito sempre surge a partir de outro conceito já posto. Mas seguindo uma forma transgressora de pensar, como nos convida bell hooks (2013), nos atrevemos a dizer que o conceito de interseccionalidade não surge dentro dos muros da academia, e sim, a partir do movimento político de mulheres negras.

Para contextualizar essa reflexão numa perspectiva dialética, entendemos que determinados marcadores sociais foram postos a mulheres negras ao longo da história. Estes marcadores surgem da concreticidade da experiência vivida que atingem de uma maneira brutal corpos de mulheres negras.

É somente a partir da experiência do real, do que se é vivido e enfrentado cotidianamente pelas mulheres negras, que estas

questões adentram os muros das universidades e se transformam em um conceito, que vem sendo posto cotidianamente em disputa. Retomamos nossa compreensão de que interseccionalidade enquanto ferramenta analítica se constitui como fundamento de luta política. Portanto, no que se refere a questão de gênero, se constitui a partir dos papéis, do lugar e posicionamento das mulheres; no que se refere a questão racial, incide na luta das mulheres negras e indígenas e suas formas de organização coletiva e quanto a classe, volta-se aos interesses da classe trabalhadora, considerando a diversidade que a constitui.

Fundamental resgatar uma das primeiras experiências desse processo quando, no ano 1851, na Convenção dos Direitos da Mulher de Ohio, em Akron, Sojourner Truth, uma ex-escravizada, ativista negra e pioneira do que hoje conhecemos como feminismo negro, irá trazer à tona os marcadores sociais em seu celebre discurso, “e eu não sou uma mulher?”⁵ Em meio ao grupo de mulheres brancas que reivindicavam direitos trabalhista, Sojourner denunciava a forma como mulheres pretas eram tratadas pela sociedade da época, e utilizando os marcadores de raça,

5 Esse discurso foi feito na Women ‘s Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos, em 1851, Sojourner levantou-se para falar após ouvir de pastores presentes que mulheres não deveriam ter os mesmos direitos que os homens. Segue parte do discurso: “Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu ari e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari 3 treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher?”.

classe e gênero, transgride a ordem questionando a categoria de mulher universal (AKOTIRENE, 2019, p. 25).

No Brasil, na década de 1980, a intelectual Lélia Gonzalez também irá trazer em seus estudos algumas categorias que já naquela época entendia como ferramentas de controle e opressão. Em algumas de suas publicações e artigos escritos para jornais da época, enfatizava e denunciava sobre a condição da mulher negra que, na figura da mulher forte, que tudo suporta, trabalhava fora muitas vezes em casas de família, sendo a sua principal tarefa atender a mulher branca, e após sua exaustiva jornada de trabalho ainda teria que atender seu companheiro em casa, no preparo da janta e dos demais afazeres domésticos (GONZALEZ, 1982). A divisão racial e sexual do trabalho é fundamental para o processo de acumulação capitalista, pois, conforme refere Lélia Gonzalez (2020, p. 96):

[...] o desenvolvimento econômico brasileiro, enquanto desigual e combinado, manteve a força de trabalho negra na condição de massa marginal, em termos de capitalismo industrial monopolista, e de exército de reserva, em termos de capitalismo industrial competitivo (satelitizado pelo setor hegemônico do monopólio).

As questões vivenciadas pelas mulheres negras na sociedade brasileira na década de 1980, conforme problematização de Lélia Gonzalez, infelizmente após 40 anos não tiveram alterações significativas. As mulheres negras continuam sem ou com pouquíssimos acessos a espaços para acolhimento de suas demandas, valorização dos seus corpos e do seu trabalho e têm sido constantemente silenciadas e ocultadas nos espaços de poder e construção do conhecimento, a exemplo da academia. Somado a isso, as mulheres convivem com a insegurança e o medo de

serem protagonistas de sua própria vida, numa sociedade misógina, racista, capacitista e LGBTfóbica.

No que diz respeito ao trabalho na área social, especialmente quanto à gênese do Serviço Social, enquanto profissão regulamentada no Brasil, considerando a realidade das mulheres negras, ficam as perguntas que ancoram a base do nosso desenvolvimento crítico: Qual era cor das damas da caridade? A qual classe social pertenciam? O que reproduziam no seu cotidiano de trabalho?

Diante dessas velhas e novas questões, contemporaneamente ao tomarmos a Política de Assistência Social como um dos espaços de trabalho profissional das/os Assistentes Sociais, a intelectual negra e Assistente Social, Gracyelle Costa (2016) refere que antes mesmo da Política de Assistência Social ser regulamentada no Brasil, já se tinha um modelo de proteção social horizontal no Século XIX, o qual era desenvolvido no centro das comunidades negras, que eram totalmente lideradas por mulheres negras.

A autora menciona o início desse processo ainda no Período Escravista, pois, tanto os/as negros/as alforriados/as ou escravizados/as tinham a sua contribuição para com a irmandade. Com essas contribuições que eram obtidas por meio de esmolas antes e nos finais de festas, no trabalho como quitandeiras, entre outros, faziam uma caixinha e só utilizavam em momentos cruciais, como na compra de cartas de alforrias, proteção contra os maus tratos dos senhores, assistência em casos de adoecimento, além de enterro, sepultura e amparo a família se alguém viesse a óbito (SILVA, 2012). Essa forma de cuidado, solidariedade e organização do povo negro se constituía com estratégias de resistência frente ao regime escravista. Gracyelle Costa (2016) irá definir como um

processo de proteção social horizontal as irmandades negras lideradas por mulheres.

Observemos que o sistema de Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAPs) e os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), regulamentados com a Lei Elói Chaves (BRASIL, 1923) e, posteriormente, as ações voltadas à assistência social coordenadas pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), a partir de 1942, não foram suficientes para incorporar das demandas da população mais empobrecida, especialmente os/as ex-escravizados/as, uma vez que o processo de abolição se constituiu como uma suposta liberdade, todavia, sem a garantia de qualquer reparação após quase 400 anos de escravidão decorrente do tráfico negroiro.

No campo da Assistência Social a LBA foi criada para auxiliar as famílias dos “pracinhas” que foram para a guerra. Nesse contexto, a concepção era de que as mulheres eram responsáveis pelo núcleo familiar. O foco interventivo da LBA se pautava na responsabilização das mulheres para um melhor “regramento” de suas famílias. Na concepção das voluntárias os/as integrantes da família só iriam se erguer tendo como base a mulher, mãe, que seria a referência dessa família.

As voluntárias da LBA faziam de tudo para “alinhar” e “ajustar” as famílias, que em sua maioria eram compostas por mulheres negras e seus filhos/as. Essas mulheres tinham muitos afazeres por conta do trabalho fora de casa, deixavam seus filhos/as aos cuidados dos familiares ou até mesmo vizinhos e esse modo de vida nada agradava a LBA. Esse modelo de família vivido especialmente pelas mulheres negras era tido, pela sociedade como “desajustada”. Os membros dessas famílias, pela condição socioeconômica em que se encontravam, decorrente da ausência de uma efetiva inserção social no pós-Abolição eram

o público da assistência social, que se utilizava de práticas higienistas, moralistas e corretivas para conter esses corpos negros.

Na década de 1980, o reconhecimento da proteção social a partir das políticas sociais inscritas no bojo da Seguridade Social, na Constituição Federal de 1988 constitui avanço significativo. Todavia, conforme refere a categoria profissional de Assistentes Sociais na Carta de Maceió (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2000) a noção de seguridade social pública precisa ser defendida. Ou seja, como direito de cidadania e dever do Estado.

Destacamos aqui a Política Pública de Assistência Social reconhecida como direito social, no tripé da Seguridade Social, a partir do Art. 203 da Constituição Federal de 1988, ao lado da Política de Saúde e de Previdência Social. Trata-se de uma política pública não contributiva destinada a todas as pessoas que dela necessitar. Esse status de política pública vai se consolidando com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (BRASIL, 1993), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (BRASIL, 2005), “[...] não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira” (BRASIL, 2005, p. 86).

Conforme refere Berenice Rojas Couto (2015), no campo da Política de Assistência Social verifica-se que mesmo com o reconhecimento desta política pública, como direito social, contrapondo-se, portanto, com à lógica do favor e da benesse, a ruptura com práticas imediatistas, conservadoras e focalizadas se constitui em um grande desafio no Brasil.

Isso porque o processo de construção e consolidação da Política de Assistência Social no Brasil, conforme destaca Gracyelle Costa (2016), envolve diretamente a população negra, sobretudo

mulheres, as quais têm sido o público majoritário no acesso a benefícios e serviços ofertados pela assistência social brasileira. Essas mesmas mulheres pretas, mães, companheiras também são atravessadas pela dor a partir do extermínio da juventude negra, destacamos aqui que a cada 23 minutos⁶ um jovem negro é morto pelo Estado brasileiro. Essas mulheres, pretas na figura da mãe, educam seus jovens sobre como devem se portar na frente dos policiais ao tomarem algum tipo de enquadro, sobre levar o documento consigo, não correr na rua, como também não se sentar de costas para a rua, situações que estão no cotidiano de famílias pretas.

E essas mulheres pretas, além de ter de conviver com a insegurança e a dor da perda de seus companheiros e filhos por conta de um Estado genocida, ainda têm de encontrar formas para resistir e sobreviver em meio a suas próprias dores e atravessamentos causados pelo racismo. Mulheres pretas que têm seus corpos marcados pelas dinâmicas do racismo, onde são as usuárias que mais sofrem violência obstétrica, seja no período do pré-natal ou na hora do parto (LEAL et AL., 2017).

A violência obstétrica vem de um imaginário racista onde as mulheres negras são mais suscetíveis a dor e com isso não precisam receber anestesia na hora do parto, de novo, a mãe preta que Lélia Gonzalez conceitualiza ainda em 1984, que aguenta tudo até a dor mais absurda e violenta. Partindo disso, evidenciamos que em nenhum momento houve passividade ou comodismo por parte dessas mulheres que, em meio a todos esses entraves, resistem seja por meio dos movimentos sociais, da academia, de partidos políticos e de tantas outras formas coletivas de resistências e insurgências e estão na rua reivindicando por seus direitos sociais.

⁶ ESCÓSSIA, F. A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil, diz CPI. **BBC Brasil**, 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-36461295>.

Considerações finais

Ao finalizarmos as reflexões aqui compartilhadas verificamos que a interseccionalidade como ferramenta analítica nos possibilita uma visão abrangente e de totalidade social, uma vez que a problematização crítica sobre os sistemas de dominação, opressão e de privilégios não pode ser tomada de forma isolada ou fragmentada.

A sociedade brasileira inspirada em padrões eurocentrados, cultua um tipo cisheteronormativo e de classe alta como tipo humano universal. O que foge a esse modelo (a maior parte da população brasileira) é tida como “o outro”, cuja destituição de condições dignas de vida é tido como algo natural.

Considerando o pensamento de hooks (2019) se os sistemas interligados de dominação de raça, gênero e classe são interligados e, poderíamos também ressaltar a questão capacitista, de origem, de pertencimento territorial, entre outros. O enfrentamento dessas diferentes formas de opressão precisa ser construído de forma interseccional nos diferentes espaços de formação, trabalho profissional e de militância política.

Sabemos que subsídios teóricos para fundamentar o debate sobre os sistemas interligados de opressão e sobre a interseccionalidade vêm sendo construídos há décadas por mulheres e homens intelectuais negras/os e indígenas. Todavia, o ocultamento dessas produções pode ser verificado nos espaços de militância política, nos projetos de formação acadêmica e na restrita abordagem nos espaços de trabalho profissional, sejam eles públicos ou privados. Isto ocorre, por exemplo, por meio da ausência de registros técnicos qualificados, da ausência de letramento racial, de atendimentos sem a devida compreensão sobre a diversidade que constitui a classe trabalhadora,

entre outras formas, que podem incidir na reprodução das opressões. Essas práticas devem ser combatidas se quisermos efetivamente avançar na construção de um projeto societário emancipador, sem dominação, opressão e exploração de qualquer natureza.

Referências

AKOTIRENE, C. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento, 2019.

BENTO, C. **O pacto da branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei n. 8.742/1993, de 7 de dezembro de 1993.** Brasília, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.** Rio de Janeiro, 1923.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade.** São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro.** São Paulo: Boitempo, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Carta de Maceió Seguridade Social Pública: é Possível!** 2000.

COSTA, G. **Assistência social brasileira, relações étnico-raciais e de gênero: do modelo de proteção social horizontal das Irmandades Negras ao trato autoritário e hierarquizado do Estado.** 15º CBAS, 2016.

COUTO, B. R. **Assistência Social: direito social ou bem-estar? Serviço Social e Sociedade**, n. 124, pp. 665-677, 2015.

CRENSHAW, K. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial relativos ao Gênero. **Estudos Feministas**, Ano 10, pp. 171-178, 2002.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O que é a filosofia?** São Paulo: Editora 34, 2010.

ESCÓSSIA, F. A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil, diz CPI. **BBC Brasil**, 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-36461295>.

FAUSTINO, D. M.; GONÇALVES, R. A nova pandemia e as velhas relações coloniais, patriarcais e racistas do capitalismo brasileiro. **Lutas Sociais**, v. 24, n. 45, pp. 275-289, 2020.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, n. 2, pp. 223-244, 1983.

GONZALEZ, L. E a trabalhadora negra, cumé que fica? **Jornal Mulherio**, São Paulo, Ano 2, n. 7, 1982.

HOOKS, B. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Elefante, 2019.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo Martins Fontes, 2013.

CERQUEIRA, D. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

LEAL, M. C.; GAMA, S.; PEREIRA, A.; PACHECO, V.; CARMO, C.; SANTOS, R. A cor da dor: inquietações raciais

na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, n. 33, s. 1, pp. 1-17, 2017.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, pp. 71-99, 1995.

SILVA, R. N. Irmandades Negras, zonas de negociações e demandas político-religiosas. **Anais do Seminário de Antropologia da UFSCAR**, Ano 1. 2012.